

## TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES

Wander Glayson Pereira Barbosa<sup>1</sup>  
Sarah Dantas<sup>1</sup>  
Rafael Franco Vilela<sup>1</sup>  
Lucas Peres da Silva<sup>1</sup>  
Mariana de Faria Gardingo Diniz<sup>2</sup>  
Rogério Oliva Carvalho<sup>3</sup>  
Mhaique Henrique de Paula<sup>4</sup>

wglayson@live.com

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Agrárias

**PALAVAS-CHAVE:** consequências à fauna; espécies em extinção; animais traficados.

### INTRODUÇÃO

O Brasil possui um elevado índice de animais silvestres traficados, sendo que mais de 12 milhões de animais são retirados do país por ano (OSAVA, *sd*). O tráfico de animais silvestres é classificado como a terceira maior operação ilegal no mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e drogas. A venda destes animais, levam a ocorrência de graves efeitos em todo o mundo, trazendo ao Brasil, complicações de ordem social e econômica, com quantidades inumeráveis de recursos financeiros movimentados (DESTRO *et al.*, 2012). Pessoas que vendem, expõe a venda, exporta ou adquire, tem em cativeiro ou depósito, transporta ovos, larvas, ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, produtos de animais traficados, estão sujeitos a penalidades (HERNANDEZ & CARVALHO, 2006). Diante disso, o objetivo deste trabalho é realizar uma revisão de literatura sobre o tema proposto.

### METODOLOGIA

Realizou-se uma pesquisa em diversas bases de dados como *Scielo* e Google Acadêmico no mês de julho de 2019, para a construção deste trabalho. Para elaboração do mesmo, foram utilizadas as seguintes palavras-chave: consequências à fauna; espécies em extinção; animais traficados. Durante a busca, foram encontrados 17.500 trabalhos científicos, sendo destes, 7 usados para a confecção da revisão de literatura.

### RESULTADOS E DISCUSSÃO

<sup>1</sup>Acadêmicos do curso de Medicina Veterinária da Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX.

<sup>2</sup>Professora da Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX, Bióloga pela Universidade Severino Sombra e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

<sup>3</sup>Professor da Faculdade Vértice – UNIVÉRTIX, Médico Veterinário e Doutor pela Faculdade de Federal de Viçosa.

<sup>4</sup>Médico Veterinário no Hospital Veterinário – UNIVÉRTIX, Pós-graduando em Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais e Docência do Ensino Superior.

Animais silvestres são todos aqueles que possuem vida natural. Animais que estão em cativeiro continuam sendo considerados animais silvestres mesmo que domesticados. A utilização de animais silvestres para os mais diversos fins ultrapassa séculos, e com isso, a preocupação iniciou-se quando os seres humanos começaram a utilizá-los como mercadoria, para ganho de dinheiro desde a descoberta do Brasil (LIMA, 2007). O tráfico de animais silvestres possui uma lógica, sendo que os animais que estão mais escassos, são os mais caros, e conseqüentemente os mais procurados, o que eleva gradativamente o risco de extinção dos mesmos (OSAVA, *sd*). O comércio ilegal gira em torno de US\$ 10 a 20 bilhões/ano, sendo a participação do Brasil de aproximadamente 5-15% do valor total. Os animais são capturados no estado da Bahia, Pernambuco, Pará, Mato Grosso e Minas Gerais, sendo levados para a região Sudeste e Sul, onde existem os principais consumidores. Nessas regiões os animais são enviados a coleções particulares, zoológicos, universidades, centros de pesquisas, indústria farmacêutica e pet shops (RIBEIRO & SILVA, 2007). A legislação brasileira, Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, orienta ser crime contra a fauna e flora: matar, perseguir, caçar, apanhar e utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a permissão, licença da autoridade competente, ou em desacordo com a autorização obtida previamente. Os animais mais capturados na fauna brasileira são as aves sendo estas as mais comuns Passeriformes e Psitaciformes (FERREIRA & GLOCK, 2004). Fora a demanda de animais vivos, há um elevado comércio de matéria prima como couro, penas, vísceras e outras partes de animais, que também é uma ação contra a biodiversidade (OSAVA, *sd*). Existem diversas conseqüências do tráfico de animais, podendo ser agrupados em 3: 1) sanitário: os animais são comercializados sem nenhum controle de doenças graves desconhecidas que podem afetar os seres humanos; 2) econômico/social: o tráfico movimenta quantias elevadas sem que impostos sejam recolhidos para os cofres públicos; 3) ecológica: a captura na natureza, aumenta o processo de extinção causando perda de herança genética. Além destas conseqüências, o tráfico de animais silvestres pode gerar danos ecológicos pela introdução de espécies exóticas que posteriormente serão abandonados por seus tutores em áreas naturais (DESTRO *et al.*, 2012). Diante de todo o tráfico de animais silvestres no Brasil, cada indivíduo deve-se conscientizar, não comprando animais à beira de estradas e ainda informar ao vendedor que é crime. Ao invés de comprar animais silvestres resgate animais abandonados nas ruas como os cães e gatos (NATUREBA VEGETARIANISMO, 2015).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Após a conclusão desta revisão de literatura, pode-se observar que o tráfico de animais silvestres não está ligada apenas a extinção, mas sim a questão socioeconômica do Brasil.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OSAVA, M. **Tráfico de animais, um negócio milionário**. Disponível em: [http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/roteiro pedagogico/publicacao/2955\\_Tráfico\\_de\\_animais.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/roteiro pedagogico/publicacao/2955_Tráfico_de_animais.pdf). Acesso em: 04. ag. 2019.

DESTRO, G. F. G.; PIMENTEL, T. L.; SABAINI, R. M.; BORGES, R. C.; BARRETO, C. **Esforços para o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil**. Biodiversity, Book 1, chapter XX, 2012.

HERNADEZ, E. F. T.; CARVALHO, M. S. de. O tráfico de animais no estado do Pará. **Acta Sci. Human Soc. Sci.**, Maringá, v. 28, n. 2, p. 257-266, 2006.

LIMA, G. G. B. A conservação da fauna e da flora silvestres no Brasil: a questão do tráfico ilegal de plantas e animais silvestres e o desenvolvimento sustentável. **Revista Jurídica**, Brasília, v. 9, n. 86, p. 134-150, 2007.

RIBEIRO, L. B.; SILVA, M. G. O comércio ilegal põe em risco a diversidade das aves no Brasil. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 59, n. 4, 2007.

FERREIRA, C. M.; GLOCK, L. Diagnostico preliminar sobre a avifauna traficada no Rio Grande do Sul. **Biociências**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 21-30, 2004.

NATUREBA VEGETARISMO. **Tráfico de animais silvestres**. Disponível em: <http://www.natureba.com.br/trafico-animais-silvestres.htm>. Acesso em: 04. ag. 2019